

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO MÓVEL

#### Projeto de Pesquisa: Inclusão Informacional e Desenvolvimento de Competências Digitais

| Campo                        | Informação                                                                             |
|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Instituição executora        | Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia — IBICT                     |
| Fundação de apoio            | Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos — FINATEC                       |
| Projeto                      | Inclusão Informacional e Desenvolvimento de Competências Digitais                      |
| Fundamento legal             | Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010                                              |
| Ano de assinatura do projeto | Brasília, 2025                                                                         |
| Elaborado por                | Coordenação-Geral de Informação Tecnológica e Informação para a Sociedade — CGIT/IBICT |

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação está vinculada à execução do projeto "Inclusão Informacional e Desenvolvimento de Competências Digitais", aprovado e assinado em dezembro de 2025, cujo objeto consiste na realização de estudos para o desenvolvimento e implementação de programa de formação voltado à inclusão informacional e ao desenvolvimento de competências digitais aplicadas à divulgação científica.

O projeto prevê cinco metas, dentre as quais a Meta 3 — Preparação de espaço físico para produção de conteúdos digitais, que contempla a estruturação de estúdio de criação de conteúdos audiovisuais, a aquisição de kits tecnológicos e a estruturação de um laboratório móvel destinado a perpetuar e divulgar o conhecimento gerado pelo projeto.

A necessidade do Laboratório Móvel decorre diretamente dos Objetivos Específicos do projeto:

**OE3:** Estruturar e equipar espaço físico destinado à produção de materiais e conteúdos audiovisuais e ao suporte às atividades formativas e às práticas de divulgação científica.

**OE4:** Implementar a formação junto aos públicos identificados, articulando parcerias territoriais e promovendo a aplicação da capacitação em diferentes contextos socioculturais.

Sem o Laboratório Móvel (Lab. Móvel), a execução territorial das atividades formativas ficaria restrita à sede do IBICT, inviabilizando o alcance das comunidades, Pontos de Cultura, Pontos de Ciência e Centros Comunitários previstos na Meta 4 do projeto.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante                                                                      | Responsável            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Coordenação-Geral de Informação Tecnológica e Informação para a Sociedade — CGIT/IBICT | Cecilia Leite Oliveira |

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução consiste no fornecimento de 01 (uma) unidade de Laboratório Móvel (Lab. Móvel), composta por veículo tipo furgão, zero quilômetro, de teto alto, integralmente adaptado para funcionar como estúdio itinerante de produção audiovisual, capacitação em competências digitais, inclusão informacional e disseminação científica.

O veículo deverá possuir capacidade volumétrica mínima de 10 m<sup>3</sup>, com compartimento adaptado para abrigar mobiliário técnico, equipamentos audiovisuais, sistema elétrico secundário, climatização, conectividade, acessibilidade e identidade visual do projeto.

As especificações técnicas detalhadas constam dos seguintes documentos, partes integrantes do Termo de Referência:

**Anexo I** — Descritivo Técnico do Laboratório Móvel

**Anexo II** — Adaptação para Equipamento do Laboratório

**Anexo III** — Plantas Esquemáticas

**Anexo IV** — Imagens de Referência Visual

**Anexo V** — Identidade Visual

**Anexo VI** — Declaração de Garantia da Engenharia da Montadora

**Anexo VII** — Declaração de Garantia das Adaptações e Preservação da Garantia do Veículo Base

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de levantamento de mercado, foram consideradas as seguintes referências:

### 4.1. Referência principal — Pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal

A pesquisa realizada no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), com base no Código do Item de Catálogo CATMAT nº 612381 — Veículo Automotivo (Motor Home), período de fevereiro/2024 a maio/2026 (REBAM nº 003/2026), identificou 10 registros de contratações de objetos similares em 6 unidades federativas, com faixa de preços de R\$ 100.900,00 a R\$ 615.764,00, refletindo a heterogeneidade de configurações, adaptações e equipamentos embarcados dos objetos contratados.

### 4.2. Subconjunto de alta aderência ao objeto

A análise segmentada dos registros identificou o subconjunto de alta aderência ao objeto (Categoria C — furgões adaptados com equipamentos integrados para uso cultural, educacional ou institucional

especializado), composto por 4 contratos com valores entre R\$ 400.000,00 e R\$ 615.764,00, média simples de R\$ 526.068,50 e teto de R\$ 615.764,00, conforme Referencial Técnico de Balizamento — REBAM nº 003/2026, integrante do processo administrativo.

#### **4.3. Compatibilidade do valor estimado**

O valor estimado de R\$ 650.000,00 situa-se acima da média do subconjunto de alta aderência (R\$ 526.068,50) em razão das especificações técnicas mais completas do Laboratório Móvel do IBICT — equipamentos audiovisuais de alta performance (câmera 4K/6K, notebooks Intel Core Ultra 7 265H vPro), conectividade 5G e preparação para internet via satélite. O valor é próximo ao teto máximo do subconjunto (R\$ 615.764,00), sendo razoável que contratação unitária apresente valor próximo ao registrado em contratos de maior escala, tendo em vista a ausência de ganho de escala e a customização específica para o projeto.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

---

A solução compreende o fornecimento integral de 01 (uma) unidade de Laboratório Móvel (Lab. Móvel), incluindo:

- I** — Veículo base zero quilômetro, tipo furgão, de teto alto, com capacidade mínima de 10 m<sup>3</sup>;
- II** — Adaptações internas e externas, conforme Anexos I e II do Termo de Referência;
- III** — Mobiliário técnico, armários, estantes e mesa para notebooks;
- IV** — Sistema elétrico secundário dimensionado para funcionamento simultâneo de todos os equipamentos;
- V** — Iluminação interna e externa por luminárias LED, ring lights e refletores;
- VI** — Climatização e ventilação do compartimento de trabalho;
- VII** — Conectividade via roteador, dispositivo FWA 5G e preparação para antena de satélite;
- VIII** — Equipamentos audiovisuais — câmera 4K/6K, notebooks, projetor, microfones, gravador, mesa de som, caixas de som;
- IX** — Acessibilidade — plataforma elevatória para cadeirantes;
- X** — Identidade visual com adesivagem nas cores branca e azul, conforme Anexo V;
- XI** — Emplacamento, documentação, laudos e certificados exigíveis;
- XII** — Treinamento e entrega técnica;
- XIII** — Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica.

### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

---

Estima-se a aquisição de 01 (uma) unidade de Laboratório Móvel (Lab. Móvel), para atendimento da Meta 3 do projeto, em especial das atividades de estruturação do laboratório móvel para perpetuação e divulgação do conhecimento gerado, conforme cronograma de execução previsto para o 2º ao 4º semestre do projeto, conforme Quadro 3 do projeto aprovado.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Item | Descrição                                                                                                                                      | Qtd. | Unidade | Valor unitário | Valor total           |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------------|-----------------------|
| 1    | Laboratório Móvel — veículo tipo furgão, zero quilômetro, adaptado para produção audiovisual, capacitação itinerante e disseminação científica | 01   | Unidade | R\$ 650.000,00 | <b>R\$ 650.000,00</b> |

### 7.1. Justificativa do valor estimado

O valor estimado de R\$ 650.000,00 situa-se acima da média do subconjunto de alta aderência identificado no CATMAT nº 612381 (R\$ 526.068,50), em razão das especificações técnicas diferenciadas do objeto, e próximo ao teto máximo do subconjunto (R\$ 615.764,00), sendo tecnicamente justificado pelas seguintes características:

**7.1.1. Identidade visual própria:** A identidade visual do Laboratório Móvel do IBICT possui projeto gráfico próprio, desenvolvido internamente, com arquivos de arte a serem fornecidos pelo IBICT ao contratado nos termos do item 3.3.2 do Termo de Referência. Essa circunstância elimina os custos de desenvolvimento criativo da adesivagem que integram o valor de objetos similares registrados no mercado, nos quais a identidade visual é de responsabilidade integral da contratada.

**7.1.2. Atualização tecnológica dos equipamentos:** Os equipamentos de tecnologia da informação foram especificados com configurações de nova geração — em especial os notebooks com processador Intel Core Ultra 7 265H vPro — que apresentam melhor relação custo-benefício disponível no mercado atual em relação às especificações de equipamentos similares registrados no CATMAT nº 612381, resultando em equipamentos de desempenho igual ou superior a menor custo relativo.

**7.1.3. Ausência de ganho de escala:** Tratando-se de contratação unitária, o valor estimado não se beneficia dos ganhos de escala presentes nos contratos de lotes de 30 a 60 unidades identificados no subconjunto de alta aderência do CATMAT nº 612381. A ausência de escala justifica valor próximo ao teto máximo do subconjunto, sem que isso configure sobrepreço.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A solução não comporta parcelamento porque o Laboratório Móvel (Lab. Móvel) constitui objeto único e indivisível — o veículo base, as adaptações, os equipamentos embarcados, o mobiliário e a documentação formam um conjunto integrado que somente cumpre sua finalidade quando entregue de forma integral e funcional.

A aquisição parcelada implicaria necessidade de espaço para guarda e integração dos componentes, além de riscos de incompatibilidade técnica entre partes fornecidas por diferentes contratadas, sem benefício de custo ou prazo.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

---

A aquisição do Laboratório Móvel é correlata à aquisição do estúdio de criação de conteúdos e dos kits tecnológicos previstos na Meta 3 do projeto, mas não é interdependente — pode ser executada de forma autônoma, sem prejuízo das demais contratações previstas no plano de trabalho.

## 10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO PROJETO

---

A contratação consta do projeto aprovado "Inclusão Informacional e Desenvolvimento de Competências Digitais", Meta 3, etapa 3.2 — Aquisição de itens necessários ao estúdio e ao programa de formação, com execução prevista do 2º ao 4º semestre do projeto, conforme Quadro 3 — Cronograma base.

A aquisição está amparada pelo planejamento físico-financeiro aprovado no projeto de pesquisa "Inclusão Informacional e Desenvolvimento de Competências Digitais", assinado em dezembro de 2025, que contempla na rubrica de capital investimento específico para o Laboratório Móvel, conforme Plano de Trabalho aprovado.

## 11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

---

Com a aquisição do Laboratório Móvel, espera-se:

- I** — Ampliar o alcance territorial das atividades formativas do projeto para diferentes Regiões Administrativas do Distrito Federal;
- II** — Viabilizar a realização de capacitações presenciais em competências digitais em Pontos de Cultura, Pontos de Ciência e Centros Comunitários;
- III** — Criar infraestrutura itinerante para produção de conteúdos audiovisuais de divulgação científica;
- IV** — Perpetuar e disseminar o conhecimento gerado pelo projeto após o encerramento das atividades formativas;
- V** — Fortalecer a presença institucional do IBICT nos territórios atendidos pelo projeto;
- VI** — Contribuir para a promoção da cultura científica, inclusão informacional e desenvolvimento de competências digitais junto a públicos em situação de vulnerabilidade social.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

---

Somente será admitida a oferta de veículo automotor que utilize combustível renovável (etanol, GNV, biodiesel, eletricidade), inclusive mediante tecnologia flex, nos termos da Lei nº 9.660/1998, sendo também aceitos veículos elétricos ou híbridos com solução de carregamento compatível com tomadas padrão ABNT.

Somente será admitida a oferta de veículo que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998, e aos limites de emissão de poluentes fixados no âmbito do PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18/1986, nº 490/2018 e nº 492/2018.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação, com base nos seguintes fundamentos:

**I** — O objeto está previsto no projeto aprovado “Inclusão Informacional e Desenvolvimento de Competências Digitais”, assinado em dezembro de 2025, com dotação na rubrica de capital compatível com o valor estimado, conforme Plano de Trabalho;

**II** — Existe parâmetro de mercado consolidado, demonstrado pelo Referencial Técnico de Balizamento — REBAM nº 003/2026, elaborado com base nos registros do CATMAT nº 612381 no Portal de Compras do Governo Federal, que identifica subconjunto de alta aderência ao objeto com teto de R\$ 615.764,00 e média de R\$ 526.068,50;

**III** — O valor estimado de R\$ 650.000,00 é tecnicamente compatível com o mercado identificado, situando-se acima da média do subconjunto de alta aderência ao objeto (R\$ 526.068,50) em razão das especificações diferenciadas descritas no item 7.1, e próximo ao teto máximo do subconjunto (R\$ 615.764,00), sendo a diferença justificada pela ausência de ganho de escala em contratação unitária e pela maior completude técnica do objeto;

**IV** — As especificações técnicas estão detalhadas nos Anexos I ao VII do Termo de Referência, permitindo avaliação objetiva das propostas e do objeto entregue;

**V** — Por tratar-se de contratação no âmbito de projeto de pesquisa executado com apoio de fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958/1994, não se exige Estudo Técnico Preliminar formal como peça autônoma obrigatória — o projeto aprovado e seus anexos constituem o instrumento que fundamenta a necessidade, os quantitativos e a destinação do objeto; o presente documento é elaborado como boa prática de planejamento e para fins de transparência e rastreabilidade do processo.

### 14. RESPONSÁVEIS

| Nome                   | Cargo / Função                         | Assinatura |
|------------------------|----------------------------------------|------------|
| Cecilia Leite Oliveira | Coordenador do projeto —<br>CGIT/IBICT |            |

Brasília, \_\_10\_\_ de \_junho\_ de 2026.